

Processos de fraude à cota de gênero julgados procedentes pelo TRE/PB

ELEIÇÕES 2018							
Processo		Relator	Município	Acórdão	TRE/PB	Data de julgamento	
1	AIME 0600001-46.2019.6.15.0000	Juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha	João Pessoa	Procedência parcial	Reconheceu a fraude à cota de gênero, sem aplicar a inelegibilidade (AIME)	26/05/2022	
ELEIÇÕES 2020							
Processo		Relator	Município	Sentença	Acórdão	TRE/PB	Data de julgamento
2	RE AIME 0600642-07.2020.6.15.0030	Juiz José Ferreira Júnio	Cacimbas	Procedência parcial	Provimento parcial	Confirmou a fraude à cota de gênero, afastando a inelegibilidade (AIME)	30/11/2022
3	RE AIME 0600631-96.2020.6.15.0023	Juiz José Ferreira Júnior	São Vicente do Seridó	Improcedência	Provimento	Reconheceu a fraude à cota de gênero, sem aplicar a inelegibilidade (AIME)	19/10/2022
4	RE AIJE 0600413-17.2020.6.15.0040	Juiz José Ferreira Júnior	Monte Horebe	Procedência	Desprovimento	Confirmou a fraude à cota de gênero sem aplicar a inelegibilidade	20/06/2022
5	RE AIJE 0600409-95.2020.6.15.0034	Juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha	Tavares	Improcedência	Provimento parcial	Reconheceu a fraude à cota de gênero com aplicação de inelegibilidade	13/12/2021
6	RE AIME 0600004-97.2021.6.15.0010	Juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha	Guarabira	Procedência parcial	Desprovimento	Confirmou a fraude à cota de gênero sem aplicar a inelegibilidade	06/02/2023
7	RE AIJE 0600377-65.2020.6.15.0010	Juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha	Guarabira	Procedência parcial	Desprovimento	Confirmou a fraude à cota de gênero com aplicação	06/02/2023

						de inelegibilid ade	
8	RE AIJE 0600639-55.2020.6.15.0029	Juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha	Zabelê	Improcedência	Provimento parcial	Reconheceu a fraude à cota de gênero com aplicação de inelegibilid ade	16/05/2022
9	RE AIJE 0600340-69.2020.6.15.0032	Juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha	Piancó	Procedência parcial	Desprovimento	Confirmou a fraude à cota de gênero com aplicação de inelegibilid ade	07/12/2022
10	RE AIJE 0600394-05.2020.6.15.0042	Juiz Fábio Leandro de Alencar Cunha	Diamante	Procedência parcial	Desprovimento	Confirmou a fraude à cota de gênero com aplicação de inelegibilid ade	08/08/2022
11	RE AIME 0600651-41.2020.6.15.0006	Juiz Bianor Arruda Bezerra Neto	São José dos Ramos	Improcedência	Provimento	Reconheceu a fraude à cota de gênero, sem aplicar a inelegibilid ade (AIME)	23/11/2022
12	RE AIJE 0600389-80.2020.6.15.0042	Juiz Bianor Arruda Bezerra Neto	Boa Ventura	Improcedência	Provimento	Reconheceu a fraude à cota de gênero com aplicação de inelegibilid ade	28/07/2022
13	RE AIJE 0600436-81.2020.6.15.0033	Juiz Bianor Arruda Bezerra Neto	Boa Ventura	Improcedência	Provimento	Reconheceu a fraude à cota de gênero com aplicação de inelegibilid ade	28/07/2022
14	RE AIJE 0600435-96.2020.6.15.0033	Juiz Bianor Arruda Bezerra Neto	Boa Ventura	Improcedência	Provimento	Reconheceu a fraude à cota de gênero com aplicação de	28/07/2022

						inelegibilid ade	
15	RE AIJE 0600588-39.2020.6.15.0063	Juiz Bianor Arruda Bezerra Neto	Lastro	Improcedência	Provimento	Reconheceu a fraude à cota de gênero com aplicação de inelegibilid ade	16/05/2022
16	RE AIJE 0600942-47.2020.6.15.0004	Juiz Bianor Arruda Bezerra Neto	Sapé	Improcedência	Provimento	Reconheceu a fraude à cota de gênero com aplicação de inelegibilid ade	09/11/2022
17	RE AIJE 0600636-97.2020.6.15.0030	Juiz Roberto D'Horn Moreira	Teixeira	Procedência parcial	Desprovimento	Confirmou a fraude à cota de gênero com aplicação de inelegibilid ade	14/09/2022
18	RE AIME 0600370-89.2020.6.15.0037	Des. Leandro dos Santos	São João do Rio do Peixe	Procedência	Desprovimento	Confirmou a fraude à cota de gênero sem aplicação de inelegibilid ade (AIME)	14/12/2022
19	RE AIME 0600017-57.2021.6.15.0023	Des. Leandro dos Santos	Cubati	Improcedência	Provimento	Reconheceu a fraude à cota de gênero sem aplicação de inelegibilid ade (AIME)	26/10/2022
20	RE AIJE 0600427-64.2020.6.15.0019	Desa. Maria de Fátima M. B. C. Maranhão	Areial	Improcedência	Provimento	Reconheceu a fraude à cota de gênero com aplicação de inelegibilid ade	08/08/2022
21	RE AIME 0600981-50.2020.6.15.0002	Juiz José Ferreira Júnior	Santa Rita	Improcedência	Provimento parcial	Reconheceu a fraude à cota de gênero sem aplicação de	10/04/2023

						inelegibilidade (AIME)	
22	RE AIJE 0600592-76.2020.6.15.0063	Juiz Bianor Arruda Bezerra Neto	Nazarezinho	Improcedência	Provimento (Acórdão confirmado pelo TSE em 22/03/2023)	Reconheceu a fraude à cota de gênero com aplicação de inelegibilidade	18/07/2022